



25050000004831



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

INF. N° 008/2026 SECOM/DAF/SEMA

Porto Alegre, 21 de julho de 2026.

Para: Departamento Administrativo Financeiro

Processo: 25/0500-0000483-1

Assunto: Contratação de serviço adequação quadro distribuição da rede elétrica interna prédio sede administrativa Parque Estadual Ibitirirá.

Prezada Diretora,

O presente expediente trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra inclusos para instalação de um novo Padrão de Entrada trifásico em baixa tensão, que atenda corretamente às normas técnicas da RGE e adequação do Quadro de Distribuição interna do prédio da sede administrativa Parque Estadual de Ibitirirá.

Foram realizadas **(04) quatro tentativas de cotação eletrônica**, a saber: Dispensa Eletrônica TDL 9010/2025 em 11/08/2025, que restou fracassada (fls. 165 a 167), Dispensa Eletrônica TDL 9011/2025 em 19/08/2025, que restou deserta (fls. 221 a 222), Dispensa Eletrônica TDL 9014/2025 em 10/09/2025, que restou fracassada (fls. 281 a 283), Dispensa Eletrônica TDL 9007/2026 em 02/06/2026, que restou fracassada (fls. 415 a 418), a fim de que fosse realizada a aquisição de forma célere e vantajosa ao Estado. Entretanto, as dispensas que foram realizadas restaram desertas ou fracassadas.

Dessa forma, conforme previsto no Decreto 57.034 de 22 de maio de 2023 que regulamenta as contratações diretas por dispensa de licitação:

Art. 17. Nos casos em que a dispensa de licitação com disputa eletrônica resultar fracassada, a CELIC, mediante manifestação de interesse da Unidade Gestora, poderá:

I - republicar o procedimento;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do “caput” deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de procedimento deserto.

Diante das dispensas eletrônicas desertas e fracassadas, poderá ser realizada a contratação dos serviços de forma direta com a empresa **ATHOMAG INSTALACAO ELETRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 40.104.639/0001-31**, no valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, visto que essa foi a única empresa interessada na região em realizar o serviço, conforme informações no Memorando nº. 43/26 PE Ibitirirá/DBIO/SEMA, do gestor do Parque, o senhor Everson Elenilton Fleck, segue proposta anexada ao processo fl. 460.

Atenciosamente,

Robson Rödel
ID: 3036693/04
Auxiliar Administrativo

De acordo,

Patrícia Moreira Cardoso,
Diretora Administrativa Financeira





25050000004831

Nome do documento: Informacao Secom 008 Contratacao Direta.doc

Documento assinado por

Robson Jaques Cunha Rodel
Patrícia Moreira Cardoso

Órgão/Grupo/Matrícula

SEMA / SECOM / 3036693
SEMA / DAF / 3646939

Data

21/07/2026 10:56:32
22/07/2026 11:38:26

